

## ANEXO

## QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL DE ENTREVISTAS

Previsão de tráfego de passageiros embarcando e quantidade mensal de entrevistas:

Aeroporto Internacional de Florianópolis		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	151.032	150
mai/18	143.574	150
jun/18	126.418	150
jul/18	152.628	150
ago/18	141.957	150
set/18	144.756	150
out/18	153.234	150
nov/18	153.375	150
dez/18	159.969	150
jan/19	209.528	150
fev/19	160.480	150
mar/19	161.654	150

Aeroporto Internacional de Fortaleza		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	151.760	150
mai/18	155.248	150
jun/18	152.394	150
jul/18	148.331	150
ago/18	115.299	150
set/18	118.712	150
out/18	113.432	150
nov/18	117.031	150
dez/18	131.873	150
jan/19	325.980	164
fev/19	247.561	150
mar/19	249.991	150

Aeroporto Internacional de Porto Alegre		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	316.316	158
mai/18	328.177	164
jun/18	303.273	152
jul/18	366.841	184
ago/18	337.337	168
set/18	328.323	164
out/18	332.518	166
nov/18	340.948	170
dez/18	341.545	170
jan/19	376.583	188
fev/19	295.150	150
mar/19	323.218	162

Aeroporto Internacional de Salvador		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	305057	152
mai/18	300464	150
jun/18	306726	154
jul/18	370163	186
ago/18	325900	162
set/18	324809	162
out/18	321780	160
nov/18	312087	156
dez/18	333710	166
jan/19	415.307	208
fev/19	327.296	164
mar/19	331.133	166

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## RESOLUÇÃO Nº 6.546, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002985/2018-39 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0647584); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0647588) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0633941); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0633947); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0633951); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0633957); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0633963); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0633966); g) Delimitação da área (SEI nº 0633972); h) Layout Geral (SEI nº 0633975); i) Quantitativo (SEI nº 0633979); j) Nota Técnica Informativa nº 22/2018 - Ato Justificatório (SEI nº

0647589) e k) Nota Técnica Conjunta nº 39/2018 (SEI nº 0633985), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, denominada AI-01, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 6.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002989/2018-17 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0648056); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0648057) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0634045); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0634046); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0634053); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0634059); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0634064); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0634068); g) Delimitação da área (SEI nº 0634071); h) Layout Geral (SEI nº 0634075); i) Quantitativo (SEI nº 0634077); j) Nota Técnica Informativa nº 22/2018 - Ato Justificatório (SEI nº 0648058) e k) Nota Técnica Conjunta nº 40/2018 (SEI nº 0634083), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, denominada AE-10, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 6.548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002990/2018-41 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0648074); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0648075) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0634136); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0634141); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0634148); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0634151); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0634155); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0634159); g) Delimitação da área (SEI nº 0634162); h) Layout Geral (SEI nº 0634164); i) Quantitativo (SEI nº 0634169); j) Nota Informativa nº 22/2018 - Ato Justificatório (SEI nº 0648076) e k) Nota Técnica Conjunta nº 41/2018 (SEI nº 0634180), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, denominada AE-11, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 6.549, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002155/2018-10 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0648100); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0648102) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0635182); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0635184); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0635187); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0635190); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0635192); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0635195); g) Delimitação da área (SEI nº 0635202); h) Layout Geral (SEI nº 0635206); i) Quantitativo (SEI nº 0635213); j) Nota Técnica Informativa nº 21/2018 - Ato Justificatório (SEI nº 0635225); e k) Nota Técnica Conjunta nº 42/2018 (SEI nº 0635218), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Vitória/ES, denominada VIX-30, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## DIRETORIA COLEGIADA

## DELIBERAÇÃO Nº 985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 144, de 20 de novembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.302990/2018-82, delibera:

Art. 1º Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A - TUSA, em face da Deliberação nº 755, de 25 de setembro de 2018, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
Diretor-Geral  
Substituto

